



PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

SOCIEDADE COLUMBÓFILA CARVALHENSE

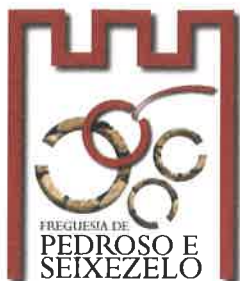
Considerando que:

- A junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e de Seixezelo tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

E tendo em conta:

- Que a desporto é uma atividade de enorme importância para a União de Freguesias, pois promove a tradição e os costumes da nossa terra;
- Que as atividades desportivas são fatores de grande dinamismo para as populações locais, constituindo motivo de orgulho e sentido de pertença às mesmas;
- Que as Associações desempenham importante função social, contribuindo para o desenvolvimento local;
- Que a dotação de apoios financeiros às entidades que fomentem e viabilizam a continuação de atividades de interesse para o desenvolvimento das populações locais serve o interesse público;
- Que a SOCIEDADE COLUMBÓFILA CARVALHENSE é uma instituição sem fins lucrativos que se dedica a atividades de âmbito desporto, promovendo a União de Freguesias e o Concelho.

É celebrado o presente protocolo para Atribuição de Apoios Financeiros, nos termos das alíneas m), n), o) e v) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Assembleia de Freguesia de 7 de dezembro de 2017.



ENTRE

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, pessoa coletiva com número 510 838 642 neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia Dr. Filipe Lopes;

E
SOCIEDADE COLUMBÓFILA CARVALHENSE, pessoa coletiva número 502 280 433, com sede na Rua da Feira Nova, nº 2, 4415-221, Pedroso e Seixezelo, neste ato representado por Adriano Silva Alves, na qualidade de tesoureiro da direção.

nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro por parte da **PRIMEIRA OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, para apoio à realização do caderno para a época de 2018.

SEGUNDA

(Montante e forma de atribuição do apoio financeiro)

1- O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, acorda em conceder ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, o montante total de 200,00 € (duzentos euros) a entregar a este último no dia da assinatura do presente protocolo, por meio de cheque.



TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido pelo presente protocolo no desenvolvimento do objeto indicado;
- b) Enviar à PRIMEIRA OUTORGANTE relatório justificativo das despesas a efetuar;
- c) Apresentar à PRIMEIRA OUTORGANTE relatório final com a descrição dos resultados alcançados com a atribuição do apoio financeiro e com demonstração da respetiva execução física e financeira.
- d) Prestar à PRIMEIRA OUTORGANTE todas as informações solicitadas por esta referentes à execução do presente protocolo;
- e) Usar a imagem gráfica designada pela PRIMEIRA OUTORGANTE, que representa a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, na promoção das suas iniciativas.

QUARTA

(Obrigações da Primeira Outorgante)

- a) Cumprir o regime de comparticipação financeira previsto na cláusula segunda.
- b) Fiscalizar a execução do presente protocolo.

QUINTA

(Incumprimento)

O incumprimento, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, do estipulado nas cláusulas supra, tem como consequência a devolução integral da verba mencionada na cláusula terceira, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal a que eventualmente haja lugar.



SEXTA

(Prazo de Vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigorará até o final do ano de 2018.

SÉTIMA

(Publicidade)

Após aprovação, o presente protocolo será disponibilizado no sítio da Internet www.pedroso-seixezelo.pt e na página oficial da Freguesia nas redes sociais.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 20 fevereiro 2018.

A despesa prevista no presente protocolo corresponde ao compromisso com o n.º 1429/2018.

Pedroso, 14 de setembro 2018

(União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo)

(Sociedade Columbófila Carvalhense)